



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui o Dia Municipal da Mulher Negra no Município de Ibitinga/SP, a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2026, de autoria dos Vereadores Célio Roberto Aristão, José Nilson Viana e José Aparecido da Rocha)

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibitinga o “Dia Municipal da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal da Mulher Negra tem por finalidade:

- I – reconhecer a importância histórica, social, cultural, política e econômica das mulheres negras para a formação e desenvolvimento do Município de Ibitinga;
- II – promover ações de conscientização e reflexão sobre o combate ao racismo, à discriminação racial e à desigualdade de gênero;
- III – valorizar a trajetória, a resistência e as conquistas das mulheres negras na sociedade ibitinguense;
- IV – incentivar debates, palestras, seminários, campanhas educativas e demais atividades voltadas à promoção da igualdade racial e do fortalecimento das políticas públicas para mulheres negras.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações culturais e movimentos sociais, promover atividades alusivas à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de junho de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Ibitinga o “Dia Municipal da Mulher Negra”, a ser celebrado em 25 de julho, data que coincide com o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987, de 2 de junho de 2014.

A escolha da data representa um marco histórico de resistência, luta e reconhecimento da contribuição das mulheres negras para a formação da sociedade brasileira. Tereza de Benguela, importante liderança quilombola do século XVIII, simboliza a força, a organização e a resistência do povo negro diante da opressão e da escravidão.

No contexto municipal, esta homenagem se torna ainda mais significativa. Ibitinga, reconhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Bordado, construiu grande parte de sua identidade econômica, cultural e produtiva por meio do trabalho de milhares de mulheres, entre elas inúmeras mulheres negras que, com dedicação, talento e esforço, contribuíram diretamente para o fortalecimento da indústria têxtil, do bordado artesanal e do comércio local.

Ao longo das décadas, muitas dessas mulheres desempenharam papel fundamental na geração de renda, no sustento de suas famílias e na consolidação do setor que tornou Ibitinga referência nacional. Apesar disso, suas histórias e contribuições muitas vezes permaneceram invisibilizadas.

Dados sociais e econômicos demonstram que as mulheres negras ainda enfrentam maiores desafios no mercado de trabalho, recebendo menores salários, estando mais expostas à informalidade e enfrentando barreiras estruturais relacionadas ao racismo e à desigualdade de gênero.

A instituição desta data no calendário oficial do município busca não apenas homenagear essas mulheres, mas também ampliar o debate público sobre igualdade racial, inclusão, valorização profissional e justiça social.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do Poder Público com a promoção de políticas públicas voltadas à equidade, ao reconhecimento histórico e à construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

Reconhecer a mulher negra é reconhecer parte essencial da história, da cultura e do desenvolvimento econômico de Ibitinga.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.



Ibitinga, 22 de junho de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS

